



ATO DA MESA Nº 443/2026

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 16, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, compete à Mesa da Câmara Municipal nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licenças, colocar em disponibilidade, exonerar, demitir e punir os servidores da Câmara, na forma da norma própria;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 248, de 05 de julho de 2023, instituiu os cargos de assessor parlamentar e chefe de gabinete, a serem lotados nos gabinetes dos Senhores Vereadores, sem afastar a competência da Mesa Diretora para os atos de provimento e vacância;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a lotação dos assessores parlamentares e do chefe de gabinete nos respectivos gabinetes dos Senhores Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ARTIGO 16 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA RESOLVE:

Art 1º O provimento de vaga nos cargos de assessor parlamentar e Chefe de Gabinete deve ser solicitado, por escrito, pelo respectivo Gabinete do Vereador à Mesa Diretora, com a instrução da documentação pertinente.

Parágrafo único. O pedido de exoneração de assessor parlamentar ou chefe de gabinete, quando não formulado pelo próprio servidor, deverá ser apresentada por escrito pelo respectivo gabinete do vereador.

Art. 2º A administração do Gabinete, definição da jornada interna e externa e o direcionamento das atividades dos assessores parlamentares e chefe de gabinete observarão estritamente as atribuições descritas na Resolução nº 248, de 05 de julho de 2023, sendo de inteira responsabilidade do Vereador, a quem compete fiscalizar e acompanhar a execução dos trabalhos.

Art. 3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 17 de julho de 2026.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Mirelle Cristina de Araújo Bueno "Mirelle Buêno"
Vice-Presidente

Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos de Deus”
1º Secretário

Áidano Aparecido de Souza – “Du da Farmácia”
2º Secretário

*Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga*

Dalva Milaré Arruda Lodi
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=05E78360US200VD5>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 05E7-8360-US20-0VD5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato da Mesa Nº 443/2026 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 05E7-8360-US20-0VD5